

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2010, nos termos do
Padrão nº 14/2002.
Processo nº 020.003.144/2009**

Folha nº:	300
Proc.º	020.003.144/2009
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>
Matrícula:	178845-0

Cláusula Primeira – Das Partes

CONTRATANTE:

O Distrito Federal, por meio da **PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.643/0001-67, com sede no SAM Quadra 02 Bloco I, Brasília, DF, CEP 70620-000, telefax (61) 3325-3366, doravante denominada simplesmente contratante, neste ato representado por **ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES**, na qualidade de Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal constantes do art. 31 do Decreto nº 32.598/2010

CONTRATADA:

GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.420.926/001-04, com sede na cidade de Maringá – PR, na Rua João Paulino Vieira Filho, nº 752 – 2º andar, com filial em Brasília – DF, no SIA Trecho 03 – Lote 1565 a 1595, Brasília, DF, CEP 71200-030, telefone (61) 3039-1197, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo Diretor Regional de Operações, **JOSÉ EDUARDO FERNANDES**, e Gerente Regional de Vendas **CARLOS HENRIQUE SARAIVA DOS REIS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem vigência de doze meses a contar da data de sua assinatura, prazo este que terá início e vencimento em dia de expediente, excluído o primeiro e incluído o último, e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata este Termo Aditivo, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 12101
- II - Programa de Trabalho: 04122012785170066
- III - Natureza da Despesa: 339039
- IV - Fonte de Recursos: 100000000

[Assinatura]



V - Nota de Empenho nº 2011NE00131 emitida em 25.02.2011, sob o evento nº 400091 na modalidade Estimativo, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

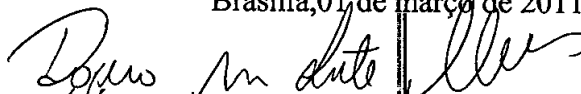
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento dos itens regidos pelo presente Termo Aditivo, que será registrado em livro próprio da Procuradoria Administrativa, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Brasília, 01 de março de 2011.

Pelo Distrito Federal:


ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES
Procurador-Geral do Distrito Federal

Pela Contratada:


JOSÉ EDUARDO FERNANDES
Diretor Regional de Operações
Regional Centro Oeste


CARLOS HENRIQUE SARAIVA DOS REIS
Gerente Regional de Vendas
Global Village Telecom

Testemunhas:

1 Aldenora Pereira de Medeiros

2 Neivaldo Santos de Oliveira

Folha nº	301
Proc.	02.003144/2009
Rubrica	
Matrícula:	178845-0

